LEI MUNICIPAL Nº 2.073 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 24/05/2024
Vagner Costa.

Altera Parcialmente a Lei Municipal nº 633/2008.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 633/2008 que Autoriza o Poder Executivo de Aceguá acontribuir com as entidades Estadual, Regional e Microrregional com representação oficial dos Municípios do RS.

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com as entidades, Estadual, Regional e Microrregional com representação oficial dos Municípios do RS." **NR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a alteração na Lei Municipal nº 633/2008 em razão de buscarmos autorização para convalidar a filiação do Município de Aceguá com as entidades Estadual, Regional e Microrregional com representação oficial dos Municípios do RS e com elas contribuir para assegurar sua plena atuação em favor dos Municípios brasileiros, além de prestar-nos valiosa colaboração com o assessoramento, capacitação e modernização da administração pública Municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito